

## APOSENTADORIA EM RISCO

# REFORMA DA PREVIDÊNCIA É BOA PARA QUEM?



**Não precisamos de bola de cristal para prevermos o que acontecerá no futuro; já temos um exemplo: o Chile**

A reforma da Previdência é um dos principais objetivos do próximo governo. Mas ainda não é possível saber os detalhes das mudanças pretendidas. O plano de governo da campanha vitoriosa é extremamente vago em relação ao tema. O documento propõe a introdução de um sistema com contas individuais de capitalização.

O modelo é semelhante ao adotado no Chile. O sistema de pensões do país sul-americano está falido e enfrenta forte resistência organizada da sociedade, que exige sua reestatização.

Em 1981, foi implantado o atual sistema de previdência privada, que obriga todos os trabalhadores chilenos a destinarem mensalmente 10% de seus salários em uma conta de capitalização individual gerida por empresas privadas, chamadas de Administradoras de Fondos de Pensiones (AFP). E sem nenhum aporte patronal.

O argumento utilizado na época para convencer que o novo regime de previdência beneficiaria os trabalhadores foi de que, ao término da vida laboral, os pensionistas receberiam cerca de

80% do equivalente à sua remuneração ao longo da vida ativa.

Mas 37 anos depois, a realidade é muito pior do que a projetada. Atualmente, metade dos idosos não se aposentam. E 90% dos que se aposentam recebem no máximo dois terços do salário mínimo, o que equivale a R\$ 977, segundo José Ricardo Sassesseron, especialista em Previdência e diretor da Associação Nacional dos Participantes de Fundos de Pensão (Anapar).

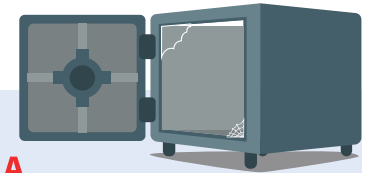
No Brasil, a Previdência Social é sustentada por três pilares de financiamento: trabalhador, empresas e governo. Mas só os trabalhadores cumprem rigorosamente com esse pacto. O governo destina parte dos seus recursos para outros fins e muitos empresários deixam de pagar, resultando no déficit do sistema.

Muitas empresas estão isentas de pagar impostos que deveriam financiar a Previdência, outras devem mais de R\$ 400 bilhões ao INSS, mas este governo não quer resolver esses problemas. Pelo contrário, propõe implantar o modelo chileno, que não serve para o Brasil e já se provou um fra-

casso no Chile. É um sistema que só serve para aumentar os ganhos do capital especulativo.

Um tema tão complexo e abrangente precisa ser debatido com toda a sociedade.

Nenhum país civilizado pode abrir mão de um sistema que protege os trabalhadores, e o movimento sindical irá lutar em defesa da Previdência Social, uma das principais garantias da Constituição Federal de 1988.



## EXISTEM ALTERNATIVAS PARA ENFRENTAR O DÉFICIT DA PREVIDÊNCIA

- Geração de empregos formais e renda, e um modelo de política econômica que fortaleça o Estado e suas políticas econômicas e sociais;
- Redução da taxa de juro Selic, que transfere recursos da Previdência para os detentores da dívida pública (que são principalmente banqueiros);
- Rever radicalmente a política de isenções fiscais para setores econômicos e famílias de alta renda;
- Combater a sonegação de impostos;
- Promover reforma tributária que cobre mais impostos dos mais ricos.

## CHILE TEM SUICÍDIO RECORDE ENTRE IDOSOS

Entre 2010 e 2015, 936 adultos maiores de 70 anos tiraram a própria vida no Chile. O levantamento do Ministério da Saúde chileno aponta que os maiores de 80 anos apresentam as mais altas taxas – 17,7 por cada 100 mil habitantes, ante uma taxa média nacional de 10,2.

Uma das autoras da pesquisa, Ana Paula Vieira, acadêmica de Gerontologia da Universidade Católica, avalia que muitos dos suicídios visam simplesmente acabar com o sofrimento causado, “por não encontrar os recursos [financeiros] para lidar com o que está passando em sua vida”.

## CHILENOS SE MOBILIZAM PELA REESTATIZAÇÃO DA SEGURIDADE SOCIAL

Em 2012, o movimento sindical começou a campanha *No Más AFP* para recuperar o sistema de seguridade social público. Diante das pressões e do evidente fraco desempenho do sistema de previdência privatizado, os líderes chilenos começaram a discutir uma reforma profunda no sistema que o governo recém-eleito preten-

de implantar no Brasil. “Houve crises financeiras nas quais perdemos todas as economias depositadas ao longo da vida, porque ficamos sujeitos aos vaivéns do mercado”, ressaltou Carolina Espinoza, dirigente da Confederação de Funcionários de Saúde Municipal (Confusam) e porta-voz da Coordenação *No Más AFP*.

## CRISE?

## Lucro dos três maiores bancos privados do país chega a R\$ 44 bi

Os lucros dos três maiores bancos privados do país (Bradesco, Itaú e Santander) somaram R\$ 44 bilhões nos nove primeiros meses de 2018, crescimento médio de 10,1% em doze meses e rentabilidade variando entre 18,7% e 21,7%.

O Santander obteve no Brasil um Lucro Líquido Gerencial de R\$ 8,992 bilhões nos primeiros nove meses de 2018, com crescimento de 24,9% em relação ao mesmo período de 2017.

O Itaú obteve lucro líquido recorrente de R\$ 19,255 bilhões nos nove primeiros meses deste ano. O montante corresponde a um crescimento de 3,5% em relação ao mesmo período de 2017. Com isso, a rentabilidade do banco foi de 21,7%, mesmo patamar medido no ano passado.

O Bradesco obteve, nos nove primeiros meses de 2018, lucro líquido recorrente de R\$ 15,734 bi-

lhões, crescimento de 11,1% em relação ao mesmo período de 2017.

Ou seja, os bancos continuam com lucratividade e rentabilidade elevadas. Este é fato que pode ser verificado há anos, independente do cenário econômico. No Brasil os bancos ganham com crise ou sem crise econômica.

### EXPLORAÇÃO DOS CLIENTES

Os bancos seguem ganhando com a prestação de serviços e a cobrança de tarifas e, até setembro de 2018, já arrecadaram um total de R\$ 59,5 bilhões nesse item. Essa receita secundária cobre com folga as despesas de pessoal dessas instituições, incluindo-se, ainda, o pagamento da PLR. A cobertura das despesas de pessoal pela receita de prestação de serviços e tarifas variou entre 131% e 181%, nos três bancos.

## Bradesco lucra R\$ 15,734 bilhões mas continua com saldo de emprego negativo

O Bradesco obteve, nos nove primeiros meses de 2018, lucro líquido recorrente de R\$ 15,734 bilhões, crescimento de 11,1% em relação ao mesmo período de 2017. Mesmo apresentando resultados sempre melhores, o banco segue cortando postos de trabalho. Em 12 meses (setembro de 2017 a setembro de 2018) já são 2.529 empregos a menos.

O Bradesco deveria contratar mais bancários para reduzir a enorme sobrecarga de trabalho

aos funcionários, e acabar com o atendimento precário oferecido ao público, que diariamente se depara com filas quilométricas e tem que esperar horas para ser atendido, caos decorrente do quadro insuficiente de funcionários.

Apenas com a receita de prestação de serviços e tarifas, que tiveram alta de 4,4% e alcançaram R\$ 18,560 bilhões, o Bradesco cobre 131% do total das suas despesas com pessoal.

## SEEB ESCLARECE:

## Acordo não impacta ações sobre 7ª e 8ª horas



A Cláusula 11 da CCT, que trata da Gratificação de Função dos bancários foi um dos temas mais duramente debatidos nas mesas de negociações neste ano. A pretensão dos bancos era reduzir o percentual de 55% sobre os salários para 33%, conforme previsão da CLT. Além de exigirem a retirada, por parte dos Sindicatos, de todas as ações coletivas em andamento.

Por desconhecimento - ou por interesse de alguns escritórios de advocacia - tem circulado pelas redes sociais uma série de mensagens que não correspondem à realidade.

De acordo com a CCT aprovada nas assembleias em todo o país, as ações em andamento que tratam da 7ª e 8ª horas estão protegidas da interpretação adotada por alguns juízes em suas decisões, como no caso da CEF, onde é aplicada a Orientação Jurisprudencial nº 70 do TST, que permite a compensação com a gratificação de função no valor das indenizações.

Para os cargos onde ainda não haja ação coletiva, os sindicatos terão o prazo até 01/12/2018 para o ajuizamento.

### AÇÕES COLETIVAS

Em tempos de insegurança jurídica e de forte ataque aos direitos dos trabalhadores, principalmente após a aprovação da Reforma Trabalhista, alertamos sobre o importante papel da substituição processual por meio das ações coletivas.

Na Ação de substituição proces-

sual - e esse foi uma dos motivos predominantes no debate da Constituição de 1988 - o empregado é despersonalizado processualmente, pois quem figura como Autor da ação é o sindicato, que arcará com os ônus do ajuizamento. O empregado não necessita ser identificado, pois é dispensável o rol de substituídos.

As ações coletivas em que o Sindicato pode atuar como substituto processual foi um dos avanços conquistados pelo movimento de trabalhadores na Constituição Federal de 1988, em razão dos trabalhadores estarem sempre sob uma condição de vulnerabilidade quanto ao seu emprego e por não possuírem estabilidade no emprego. Invariavelmente, não se sentem seguros, enquanto vigente o contrato de trabalho, em buscar seus direitos na Justiça do Trabalho.

Após a Lei 13.467/2017 (Reforma Trabalhista) as condições para o ajuizamento de ação trabalhista ficaram ainda mais difíceis, pois os pedidos devem ser quantificados, atribuindo-se um valor à causa correspondente ao que foi matematicamente apurado. Em caso de improcedência, o trabalhador deverá arcar com os honorários de sucumbência, ou seja, pagar os honorários dos advogados do Banco. E, não sendo concedida a Justiça Gratuita, fixada pela Lei para aqueles que recebem até 40% do maior salário benefício do INSS, deverá pagar também as custas processuais.

Um segundo aspecto é que o bancário não perde a possibilidade do ajuizamento individual, porém, em caso de derrota, não terá como se beneficiar da ação coletiva com decisão favorável.

Inversamente, no caso de decisão improcedente proferida na ação coletiva, por motivo de deficiência na produção da prova, o bancário poderá, posteriormente, ajuizar a ação individual, preservando a lei do direito do trabalhador exercer seu direito de defesa, por meio da ação individual.

Nesse sentido, os sindicatos exercem importante papel de representação, garantindo os direitos individuais e coletivos a partir da legitimidade extraordinária na defesa em juízo dos interesses da categoria, preservando o anonimato dos substituídos.

Em resumo, a ação coletiva, em sua ampla dimensão, é fundamental no enfrentamento à lei 13.467, pois um dos objetivos da Reforma Trabalhista foi dificultar ao máximo o acesso dos trabalhadores à Justiça do Trabalho, impondo inclusive graves sanções financeiras ao reclamante.

Nesse contexto, cabe aos representantes dos trabalhadores e suas assessorias jurídicas atualizarem as teses e os instrumentos jurídicos de defesa dos direitos, diante da velocidade e da intensidade das transformações do mundo do trabalho impostas pelo capital.





SUCATEAMENTO

# Decisão do STF facilita demissão de servidores

Uma decisão do Supremo Tribunal Federal (STF) sobre demissões nos Correios abre a possibilidade para demissões nas empresas públicas, avalia o Ministério do Planejamento. O governo já prepara um ofício para informar às estatais quais serão as regras para a dispensa de funcionários. Na prática, a medida pode ser o primeiro passo para facilitar a demissão de empregados de estatais.

O STF determinou que os Correios devem apresentar justificativa para a demissão de funcionários. A decisão, entretanto, não estende a exigência para as demais estatais. Antes, todas as estatais precisavam fundamentar dispensas, o que foi questionado junto à corte.

A decisão facilitará a demissão de funcionários públicos. E se o número de empregados não for reposado, como sempre ocorre em governos neoliberais, as empresas estatais sofrerão com o sucateamento, prejudicando também a sociedade.

Resumindo, se a decisão se confirmar, será mais um grave ataque contra as empresas públicas, aos seus funcionários e também à população, que terá ainda menos servidores para atendê-la. Infelizmente os brasileiros são levados a



crer que o número de funcionários públicos é muito elevado, o que não é verdade se compararmos com outros países, sobretudo as nações desenvolvidas.

De acordo com a Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE), a cada 100 trabalhadores brasileiros, 12

são servidores públicos. As estatais federais empregavam 505,2 mil empregados no segundo trimestre de 2018. Empresas públicas como Banco do Brasil Caixa Econômica Federal, Correios e Infraero já lançaram mão de programas de demissão voluntária nos últimos anos.

## Proposta de sustentabilidade é entregue ao BB e à Cassi

A Contraf-CUT encaminhou ao Banco do Brasil, no dia 12 de novembro, uma nova proposta para sustentabilidade da Cassi com o objetivo de reestabelecer o processo de negociação entre patrocinador BB e Corpo de Associados, representados pelas Entidades da Mesa de Negociação. A proposta está fundamentada nos seguintes pilares:

- a) Manutenção do princípio da solidariedade, sem a criação de novos custos para os associados;
- b) Metas para adesão de novos associados ao modelo assistencial definido para a Caixa de Assistência após a reforma estatutária de 1996, de Estratégia de Saúde da Família (ESF), referendado pela

Consultoria contratada para fazer o diagnóstico da Cassi;

- c) Manter a estrutura de governança da Caixa de Assistência, com as diretorias que cuidam dos serviços assistências sob o comando dos representantes dos associados da Cassi, os donos da autogestão, ou no máximo sendo gerida de forma paritária entre associados e patrocinador;

- d) Contribuições extraordinárias dos associados e do patrocinador até 2023, de 1,5% dos associados e ressarcimento do patrocinador correspondente a 2,25%, mantendo a proporção atual do Estatuto da Cassi de 60/40 entre patrocinador e associados.

A proposta foi construída usando cálculos atuariais para sustentação financeira, bem como utilizando propostas sugeridas no Relatório da Consultoria Accenture disponibilizado na página dos Associados da Cassi.

### REUNIÃO

A Contraf-CUT participou ainda de reunião convocada pela Diretoria da Cassi com as Entidades da Mesa de Negociação. Na ocasião, o presidente da Cassi informou sobre a proposta de criação de um GT - Grupo de Trabalho Técnico com o objetivo de se construir uma proposta junto com as áreas técnicas da Cassi.

O Banco do Brasil estava ausente na reunião.

Fonte: Contraf-CUT

CRISE PARA QUEM?

# Lucro do BB já alcança R\$ 9,7 bilhões em nove meses

O Banco do Brasil registrou lucro líquido ajustado de R\$ 9,7 bilhões nos nove primeiros meses deste ano, um crescimento de 22,8% em relação ao mesmo período de 2017. Além disso, nesse ínterim, a rentabilidade do banco público subiu de 12,3% para 13,4%.

O montante é resultado, principalmente, da redução de despesas – como a de captação e provisão para devedores duvidosos que caíram, respectivamente, 22,7% e 22,2% em relação aos nove primeiros meses do ano passado – e do aumento de algumas receitas, entre elas as operações de crédito, resultado de instrumentos financeiros e derivativos, e de câmbio. Segundo o relatório do Banco do Brasil, “o resultado foi impactado pela redução das despesas de provisão de crédito,

pelo aumento das rendas de tarifas, que cresceram acima da inflação e pelo controle de custos, que variaram abaixo da inflação”.

O crescimento, contudo, foi acompanhado do fechamento de 2.073 postos de trabalho e de 222 agências tradicionais entre setembro do ano passado e setembro deste ano. Neste mesmo mês, o banco somava um total de 4.143 agências.

O aumento do lucro do Banco do Brasil mais uma vez acontece às custas do sucateamento da instituição, com o fechamento de agências e postos de trabalho e a consequente precarização no atendimento ao público, o que não é culpa dos funcionários.

E também pelo aumento das tarifas acima da inflação, uma exploração da sociedade brasileira e dos bancários.

JUSTIÇA FEITA

## Banco do Brasil é condenado a pagar R\$ 30 mil por danos morais à bancária portadora de LER/DORT

Em ação ajuizada pelo SEEB-RO o Banco do Brasil foi condenado, no dia 2 de outubro de 2018, a pagar R\$ 30 mil de indenização por danos morais a uma funcionária portadora de doença ocupacional (LER/DORT), ocasionada por tantos anos de trabalho em funções que exigiam esforços repetitivos, como digitação e contagem de cédulas.

A sentença é da Juíza do Trabalho Substituta Marcella Dias Araújo Freitas, da 8ª Vara do Trabalho de Porto Velho (TRT 14).

A bancária também conseguiu comprovar, na ação, que necessitava de acompanhamento médico, fisioterápico e medicamentoso, para evitar agravamento ou crises futuras, e que por isso faz jus ao recebimento dos gastos

realizados, presentes e futuros, visto que a responsabilidade se limita ao fim da convalescença (recuperação da saúde dela), ainda mais que ela sequer foi dispensada do quadro do banco reclamado, estando com seu contrato de trabalho suspenso por afastamento previdenciário.

Com isso o banco foi obrigado a fornecer plano de saúde (CASSI) à bancária com integral custeio, até a recuperação da sua saúde ou consolidação das lesões.

A ação foi conduzida pelos advogados Castiel Ferreira de Paula e Kátia Pullig, do Escritório Fonseca & Assis Advogados Associados, que responde pela assessoria jurídica do Sindicato.

Processo

0001008-80 2017 5 14 0008

CEBESC - Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários do Estado de RO
Demonstrativo Financeiro - 3º Trimestre de 2018
1. RECEITAS FINANCEIRAS
1.1 RECEITAS FINANCEIRAS
SUDTOTAL
1.2 RECEITAS OPERACIONAIS
1.3 RECEITAS FINANCEIRAS
1.4 PASSAGENS
TOTAL DAS RECEITAS ENTRADAS
2. DESPESAS COM DEPENDENTES
2.1 DESPESAS COM DEPENDENTES
2.2 DESPESAS COM DEPENDENTES
2.3 DESPESAS COM DEPENDENTES
2.4 DESPESAS COM DEPENDENTES
2.5 DESPESAS COM DEPENDENTES
2.6 DESPESAS COM DEPENDENTES
2.7 DESPESAS COM DEPENDENTES
2.8 DESPESAS COM DEPENDENTES
2.9 DESPESAS COM DEPENDENTES
2.10 DESPESAS COM DEPENDENTES

Continuação demonstrativo de renda
TOTAL DAS DESPESAS = (2.1 a 2.10)
3. IMOBILIZAÇÕES
4. INVESTIMENTOS
5. PASSAGENS
6. CRÉDITOS A RECEBER
TOTAL (3 + 4 + 5 + 6)
7. RESUMO DAS DISPONIBILIDADES
7.1 SALDO ANTERIOR DAS DISPONIBILIDADES
TOTAL GERAL DAS DISPONIBILIDADES
TOTAL (7)
Diferença (A - B)

Porto Velho/RO, 30 de Setembro de 2018

João Pinheiro de Oliveira Presidente
Hermínio Pinheiro Robinho Contador CRC RO 0354/3-0-0



MAIS UMA VITÓRIA

# GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO ASSEGURADA!

Campanha Nacional 2018 garantiu manutenção do direito com pagamento de 55%, que bancos queriam retirar

A Convenção Coletiva de Trabalho dos bancários assegurou que milhares de trabalhadores continuam recebendo, por no mínimo até 31 de agosto de 2020 – data da validade do acordo – o adicional equivalente a 55% da remuneração do trabalhador, em caso de realização de jornada de 40 horas semanais. Isso equivale a um montante, que sai dos bancos direto para o bolso dos trabalhadores, de cerca de R\$ 10 bilhões de reais em dois anos.

Essa foi uma das importantes conquistas garantidas na Campanha Nacional dos Bancários em 2018. A cláusula, parte da CCT nacional, foi aprovada por trabalhadores de bancos públicos e privados em assembleias lotadas, realizadas nos dias 29 e 30 de agosto deste ano, em todo o Brasil.

Os bancos queriam a extinção da gratificação de função e bem que tentaram. O objetivo deles era economizar esse montante. Mas a estratégia de campanha, com a unidade nacional e a força e a representatividade que a categoria dá como respaldo ao movimento sindical, com mais de 50% de sindicalizados em nível nacional, garantiram a manutenção do direito dos bancários à gratificação de função com o pagamento do adicional equivalente a 55% da remuneração. A lei determina apenas o pagamento de 33%.

A manutenção dessa cláusula é uma conquista muito importante para a categoria, que garante um ganho monetário expressivo. A cada ano, essa conquista corresponde a



um acréscimo de R\$ 4,9 bilhões nos salários dos que trabalham 40 horas semanais, que vai dos bancos para os bancários

## PRESSÃO NA MESA DE NEGOCIAÇÃO GARANTIU A CONQUISTA

A Campanha Nacional Unificada 2018 ocorreu numa conjuntura extremamente desfavorável aos trabalhadores. Foi a primeira campanha da categoria após as mudanças promovidas pela reforma trabalhista. Em 2016, o acordo assinado garantiu os direitos até este ano.

O Comando Nacional dos Bancários tinha como estratégia principal, apontada pelos bancários na consulta e nas assembleias, a manutenção de toda a CCT para toda a

categoria, como forma de neutralizar os impactos nefastos do desmonte da legislação trabalhista que poderia afetar 61% das cláusulas da Convenção Coletiva.

Do outro lado da mesa de negociação, a Federação Nacional dos Bancos, por sua vez, indicava a retirada de direitos, inclusive com o fim da jornada de seis horas dos bancários, o fim do salário substituto, do adicional de insalubridade, da complementação salarial por dois anos durante o afastamento por doença, da PLR na licença-maternidade e dos licenciados por saúde. Os representantes dos bancos repetiram, da primeira à última negociação, que não encerrariam o processo sem que “houvesse segurança jurídica em todas as cláusu-

las”. Frisaram que, em hipótese alguma, haveria pagamento de dias parados em caso de greve e que toda e qualquer proposta teria validade somente na mesa de negociação, além de cogitarem a hipótese de instaurar dissídio, acabar com a Convenção Coletiva de Trabalho, fazendo política própria ou acordos por banco, por estado, colocando em risco a mesa única de negociação e a unidade nacional da categoria.

Foram mais de dois meses entre a entrega da pauta de reivindicações à Fenaban, em 13 de junho, e a conclusão das negociações, em 26 de agosto.

Quando os dirigentes do Comando se preparavam para retornar às suas bases com indicativo de

mobilizações – mesmo com o risco de um dissídio e a possibilidade de um prejuízo maior, a federação dos bancos apresentou a proposta de compensação das horas já pagas, em caso de litígio. Mas queriam utilizar o percentual de 33% do salário nas gratificações de função e com validação imediata. Novamente os dirigentes do Comando recusaram.

A negociação foi tensionada e levada ao extremo de uma semana ininterrupta e as conversas evoluíram para a redação aprovada por assembleias lotadas de bancários em todo o Brasil e que garante o percentual mínimo de 55% nas gratificações de função, com possibilidade de compensação do que já foi pago em ações futuras com prazo a partir de 30 de novembro de 2018, colocando restrições à compensação e garantindo que os trabalhadores da ativa não tivessem nenhuma redução de valores e direitos.

Todas as tratativas foram apresentadas para a categoria e, após análise da conjuntura e da proposta negociada na mesa nacional, bancários de todo o Brasil, sócios e não sócios das entidades, decidiram pela aprovação da proposta.

A cláusula vale para todos os bancários da ativa. Ou seja, é muito maior o número de beneficiados pela manutenção do direito para todos, que o de empregados que ingressam com ações na Justiça e têm êxito no recebimento da sétima e oitava horas pagas como comissão.

**RESISTIR E VENCER**

# COMPANHEIRO, NÃO LUTE SOZINHO!

Filie-se ao Sindicato e fortaleça a luta de toda a categoria



SINDICATO DOS BANCÁRIOS E TRABALHADORES DO RAMO FINANCEIRO DO ESTADO DE RONDÔNIA



Filiado a



www.bancariosro.com



## RECORDE

## Lucro da Caixa Econômica Federal mais que dobra no 3º trimestre de 2018



A Caixa Econômica Federal teve forte alta do lucro do terceiro trimestre, apoiada em menores despesas administrativas. O banco estatal divulgou, no dia 14/11, que seu lucro líquido de julho a setembro somou 4,8 bilhões de reais, montante 122 por cento superior ao resultado registrado no mesmo período de 2017.

Apesar de a carteira de crédito ter encolhido 2,6 por cento em 12 meses, para 693,8 bilhões de reais, o resultado foi favorecido pelo crescimento de 8,7 por cento das receitas com tarifas e com a queda de 7,1 por cento das despesas de pessoal.

É, no trimestre, um retorno sobre o patrimônio líquido de 18,1 por cento, alta de 7,3 pontos percentuais em um ano e próximo ao nível dos bancos privados. É um novo marco em sua história ao conquistar um lucro líquido de R\$ 11,5 bilhões, crescimento expressivo de 83,7% em 12 meses. Com esse desempenho, o banco superou o resultado projetado para o ano.

Mas mesmo com esse lucro recorde, a Caixa continua mantendo uma postura que não condiz com o seu papel social, pois não

valoriza os seus empregados e nem um atendimento mais decente ao público.

Até setembro de 2018, as despesas de pessoal da Caixa reduziram 7,1% em relação a 2017, em função, principalmente, da diminuição do quadro de empregados decorrente dos programas de demissão voluntária implementados pela empresa.

“A Caixa tem um histórico nada humanitário em relação ao tratamento dispensado aos seus empregados. Uma prova disso são as recentes derrotas que o banco vem sofrendo na Justiça Trabalhista nas ações de 7ª e 8ª horas, gratificação de função e quebra de caixa, direitos que recorrentemente, nega aos trabalhadores. Além disso, não é de hoje em que há déficit no quadro de empregados, tanto nas agências da capital quanto do interior, o que contribui para o eterno e precário atendimento ao público e, principalmente, para o adoecimento dos empregados, que sofrem diariamente com a sobrecarga de serviço e constantes pressões no ambiente de trabalho”, avalia Euryale Brasil, diretor Jurídico do SEEB-RO e empregado da Caixa.

## CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

## DELTA: Confira data e regras

A Campanha Nacional 2018 garantiu a manutenção do Saúde Caixa para os empregados atuais, além da renovação por dois anos do Acordo Coletivo de Trabalho e do Plano de Cargos e Salários (PCS) 2008. Um dos direitos do PCS é a promoção por mérito, que corresponde ao pagamento do delta (aumento de 2,35% no salário padrão).

Os empregados da Caixa têm até 20 de dezembro para fazer jus ao delta.

O delta é um direito de todos os empregados que estiverem com o PCMSO válido e tiverem realizado ao menos oito horas dos cursos da

Universidade Caixa elencados no Programa Agir Certo Sempre até o dia 20/12/2018, além de não apresentar os impedimentos previstos no MN RH 176.

Os empregados têm direito a seis horas por mês durante a jornada de trabalho para cursar a Universidade Caixa. Caso esse direito seja impedido, denuncie ao Sindicato. Os empregados foram informados do recebimento do delta muito próximo do prazo limite para o cumprimento das regras. Por essa razão, elas foram simplificadas e os bancários só terão acesso a um delta. Esse cenário tem um aspecto

negativo e outro positivo. Por um lado, não dá acesso a dois deltas, mas por outro, diminui o risco de não ter acesso a nenhum.

Em 2019, as reuniões do grupo de trabalho que debatem o pagamento de dois deltas serão no primeiro trimestre, quando voltarão a ser discutidas as regras de 2017 (que previam os dois deltas).

No próximo ano, com mais tempo, podem ser estabelecidos critérios classificatórios e não eliminatórios, como é o caso da regra definida este ano. Assim, a distribuição de até dois deltas será possível.



## Sindicato convoca caixa minuto e tesoureiro minuto para entrar com ações de quebra de caixa

Mais de 80 empregados da Caixa Econômica Federal que exercem as funções de caixa e/ou tesoureiro, tiveram garantidos o benefício da gratificação de quebra de caixa em ações impetradas pelo Sindicato dos Bancários e Trabalhadores do Ramo Financeiro de Rondônia (SEEB-RO) no período de novembro de 2011 até o momento.

Uma considerável parcela desses trabalhadores, inclusive, já recebeu – ou começou a receber – os valores retroativos em seus vencimentos.

mentos.

E, com um índice tão positivo nas ações judiciais que objetivam assegurar os direitos dos empregados da Caixa, o Sindicato convoca agora os trabalhadores que exerceram, em algum momento nos últimos cinco anos, as funções de caixa minuto e tesoureiro minuto, para que, se tiverem interesse, também busquem na Justiça o direito ao pagamento deste benefício.

“São aqueles empregados que, em algum momento, são alocados

para exercer a função de caixa e tesoureiro por algum tempo, geralmente minutos, o que já lhes assegura o direito à quebra de caixa. Por isso pedimos que, quem se enquadrar neste perfil de função, e caso tenha interesse, entre em contato com a Secretaria Jurídica do Sindicato, pelo telefone 98402-6750 para que possamos reunir os documentos e, posteriormente, impetrar com as ações na Justiça do Trabalho”, destacou Euryale Brasil, diretor Jurídico do SEEB-RO.

## Caixa revoga aumento da mensalidade do Saúde Caixa

A Caixa enviou um comunicado a todas suas unidades informando que “em cumprimento ao estabelecido no Acordo Coletivo de Trabalho 2018/2020, informamos a revogação da CI DEPES/SURBE 001/17 #10”, que estabelecia o reajuste dos percentuais da mensalidade do Saúde Caixa.

Essa é mais uma conquista da Campanha Nacional dos Bancários deste ano. A defesa da manutenção da fórmula de custeio do Saúde Caixa foi uma das prioridades tiradas no 34º Conecef (Congresso Nacional dos Empregados da Caixa Econômica Federal).

A CI revogada tratava do aumento unilateral do Saúde Caixa sem qualquer negociação com os trabalhadores e que até então não tinha sido aplicado graças a uma liminar conquistada pela Contraf-

CUT e pela Federação Nacional das Associações de Pessoal da Caixa (Fenae).

A revogação ocorreu em decorrência do Acordo Coletivo dos Trabalhadores (ACT) 2018/2020 entre os empregados e Caixa, que prevê a manutenção dos percentuais, dos valores e da fórmula de custeio do Saúde Caixa, que prevê a responsabilidade de 100% dos custos administrativos e 70% dos custos assistenciais para a Caixa. Os empregados arcam com 30% dos custos administrativos do plano.





BANCO DA AMAZÔNIA

# Sindicato conquista inúmeras vitórias na Justiça a favor de trabalhadores

Os últimos três meses foram de muitas vitórias para os funcionários do Banco da Amazônia em ações impetradas pelo SEEB-RO na Justiça do Trabalho. São ações que asseguram, a esses trabalhadores, direitos como o pagamento das 7ª e 8ª horas a supervisores – uma delas ultrapassa os valores de R\$ 1 milhão – e que funcionários que ocupam funções de confiança por mais de 10 anos tem direito à incorporação da gratificação de função.

Veja as ações contra o Banco da Amazônia, em ordem cronológica:

## BANCO DA AMAZÔNIA É CONDENADO A PAGAR 7ª E 8ª HORA A SUPERVISOR

Sentença proferida no dia 17 de setembro, pela Juíza do Trabalho Substituta Marcella Dias Araújo Freitas, da 1ª Vara do Trabalho de Porto Velho (TRT 14), condenou o Banco a pagar as sétimas e oitavas horas, como extras, referentes aos últimos cinco anos, a um funcionário que exerce a função de Supervisor de Acompanhamento de Recuperação de Crédito.

O trabalhador exerceu a função de Supervisor de Administrativo no período de 08/07/2010 a 17/08/2015 e depois passou executar a função de Supervisor de Acompanhamento de Recuperação de Crédito em 18/08/2015.

*Processo Nº 0000284-51 2018 5 14 0005*

## BANCO DA AMAZÔNIA É CONDENADO A PAGAR MAIS DE R\$ 1 MILHÃO DE 7ª E 8ª HORAS A CINCO SUPERVISORES

A 2ª Turma do Tribunal do Trabalho da 14ª Região (TRT 14) negou provimento ao recurso interposto pelo Banco da Amazônia e confirmou, em setembro, a manutenção da sentença de primeira instância (2ª Vara do Trabalho) que condenou o banco a pagar R\$ 1.044.704,62, referentes às 7ª e 8ª horas a cinco supervisores, de 24 de junho de 2016 até os dias atuais.

A Justiça do Trabalho reiteradamente tem mantido este entendi-



mento, de que algumas funções não se enquadram como cargos de chefia, gerência ou de comando total, e que a gratificação de função, a eles permitida, remunera apenas o aumento de tarefas que foram atribuídas aos empregados, exigindo-lhes maiores responsabilidades funcionais, não servindo, por si só, para qualificá-los como exercentes de cargo de confiança bancária, nos termos do § 2º do art. 224 da CLT.

*Processo Nº 0000768-40 2016 5 14 0004*

## TRT 14 NEGA RECURSO AO BANCO DA AMAZÔNIA E O CONDENADO A PAGAR 7ª E 8ª HORAS A SUPERVISORES, SEM REDUÇÃO DE SALÁRIO

A Segunda Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, em julgamento realizado no dia 27 de setembro de 2018, negou provimento ao recurso do Banco da Amazônia que buscava a reforma da sentença de primeira instância que o condenou a pagar as sétimas e oitavas horas, como extras, aos funcionários que atuam como Supervisor, referente aos últimos cinco anos, sem a redução de seus salários.

*Processo Nº 0000261-08 2018 5 14 0005*

## FUNCIONÁRIOS QUE OCUPAM FUNÇÕES DE CONFIANÇA POR MAIS DE 10 ANOS TEM DIREITO À INCORPORAÇÃO DA

## GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO

Os bancários do Banco da Amazônia que ocupam alguma função de confiança há 10 anos ou mais até a vigência da nova Lei Trabalhista (10 de novembro de 2017) tem direito à incorporação da gratificação de função/cargo em comissão em seus salários. Foi o que decidiu a Juíza do Trabalho Substituta Marcella Dias Araujo Freitas, da 1ª Vara do Trabalho de Porto Velho (TRT 14) em sentença proferida no dia 20 de outubro.

O banco também foi condenado a restabelecer a gratificação eventualmente suprimida dos empregados que se encontrarem dentro dos requisitos estabelecidos com o respectivo pagamento dos valores suprimidos (acrescidos de repercussões em férias mais terço constitucional, décimo terceiro salário e FGTS - depositado) até a efetiva incorporação.

“É uma importante vitória dos trabalhadores diante deste cenário de ataques aos direitos trabalhistas que se concretizou com a aprovação e a vigência dessa nefasta reforma trabalhista. O Sindicato celebra esta conquista com os funcionários do Banco da Amazônia, e continuará firme na defesa dos direitos dos bancários de todos os bancos deste Estado”, avalia José Pinheiro, presidente do SEEB-RO.

*Processo 0000922-24.2017.5.14.0004*

## NADA A COMEMORAR

### Em um ano de vigência, nova Lei Trabalhista só gerou emprego indecente, sem carteira, sem direitos

Além de não gerar os empregos prometidos, a reforma Trabalhista de Michel Temer (MDB-SP) precarizou ainda mais as condições de trabalho no Brasil. A maior parte dos postos de trabalho criados no último ano foi sem carteira assinada, por conta própria, com menos direitos e salários mais baixos, segundo dados de órgãos do próprio governo federal, como o Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (Caged) do Ministério do Trabalho e a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (Pnad), do IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística).

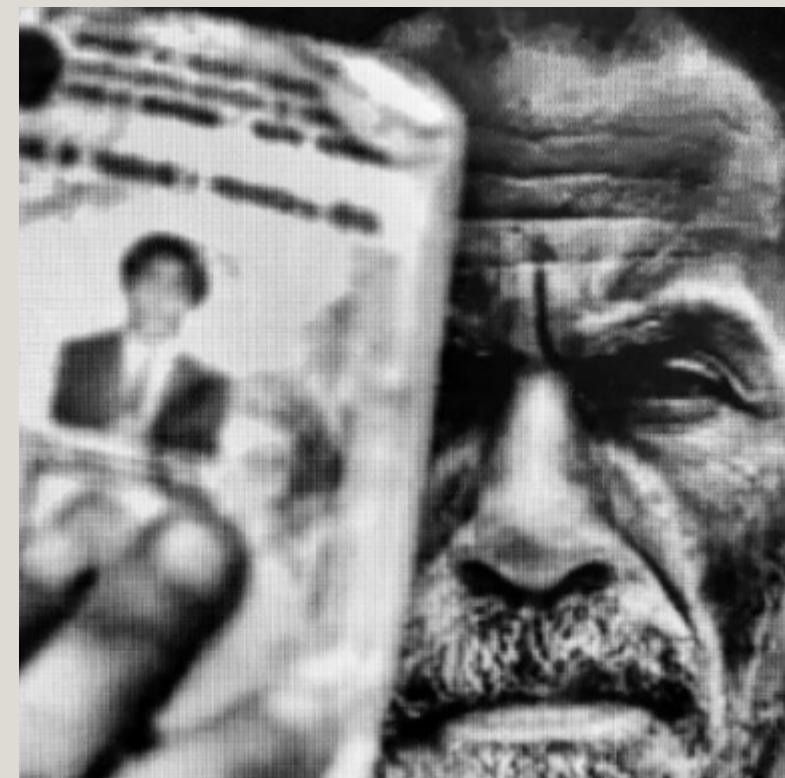
As cláusulas sociais das Convenções Coletivas de Trabalho também foram duramente atacadas pelos patrões desde 11 de novembro do ano passado, quando Temer sancionou a Lei nº 13.467, que, além de alterar mais de 100 pontos da CLT, dificultou o acesso à Justiça do Trabalho e aumentou o número de demissões por acordos, fora dos sindicatos, o que representou ainda menos direitos aos trabalhadores e traba-

lhadoras.

Até agora, o saldo de vagas formais criadas no mercado de trabalho, segundo o Caged, foi de 372.748, muito inferior aos dois milhões prometidos por Temer para aprovar o fim dos direitos trabalhistas.

Por outro lado, a precarização do mercado de trabalho segue crescendo e este ano, de cada 10 brasileiros que estavam trabalhando no terceiro trimestre, cerca de quatro eram informais, apontam os dados da Pnad Contínua/IBGE.

De acordo com os dados divulgados pelo instituto, os postos gerados pela reforma foram incapazes de promover a prometida “inclusão”. Segundo levantamento do trimestre encerrado em setembro, o que seguiu o aumento da alta taxa de desemprego – hoje em 11,9% - foi o total de trabalhadores e trabalhadoras sem registro ou autônomos, ou seja, que trabalham por conta própria ou conseguiram uma vaga sem direito a 13º, FGTS, férias e salário fixo no final do mês.





## PCR

## Itaú já está com proposta de renovação

A Comissão de Organização dos Empregados (COE) do Itaú apresentou ao banco no dia 8/11 uma proposta de renovação do Programa Complementar de Resultados (PCR), específico do banco. A proposta é que o banco distribua 2% de seu lucro líquido aos funcionários referente ao PCR. A proposta tem vigência de dois anos (2019/2020).

O montante é distribuído linearmente entre os funcionários do banco. O último valor recebido foi de R\$ 2.662,66 por funcionário.

A proposta prevê também o reajuste do valor a ser pago pelo programa. O assunto volta a ser debatido na próxima reunião de negociações entre a COE e o banco, no dia 29 de novembro, às 10h, na sede da Contraf-CUT, em São Paulo.

## PAUTA DE NEGOCIAÇÕES

No último Encontro Nacional

dos Bancários do Itaú, ocorrido nos dias 7 e 8 de junho de 2018, ficou definido que a COE deveria pautar com a direção do banco a renovação do PCR.

Além do PCR, os trabalhadores também entregaram ao banco uma proposta de discussão da remuneração total dos empregados, incluindo salários, vales alimentação e refeição, PLR e todos os programas próprios do banco.

Outros pontos que devem fazer parte das discussões em futuras reuniões entre o banco e seus funcionários são o Score de Qualidade de Vendas (SQV) e a cláusula 65 da Convenção Coletiva de Trabalho da categoria, que trata sobre o adiantamento emergencial de salários nos períodos especiais de afastamento por doença. Estes dois pontos de pauta também foram definidos durante o último Encontro Nacional dos Bancários do Itaú.

## SOLIDARIEDADE

## Sindicato doa mais de 300 quilos de alimentos em Porto Velho

O SEEB-RO entregou, no dia 10 de outubro, mais de 300 quilos de alimentos não-perecíveis para o “Projeto Levanta-te E Anda”, criado e executado pela Casa de Apoio da Arquidiocese de Porto Velho, localizada na zona Sul da capital.

Os alimentos são frutos das doações feitas por bancários, cooperativários e demais convidados do Jantar Dançante alusivo ao Dia do Bancário 2018, evento realizado dia 25 de agosto e que foi formado ainda pela posse da diretoria eleita para administrar o Sindicato no quadriênio 2018/2022.

O Projeto “Levanta-te e Anda” atua no atendimento a moradores de rua, que encontram na Casa de Apoio a oportunidade de alimentação e asseio diário.

O Sindicato também fez a doação de uma cesta-básica à senhora Rita de Cássia, 64 anos, aposentada moradora do bairro Jardim Santana, zona Leste da cidade.

“Respondemos pelas lutas em defesa dos interesses de bancários e trabalhadores do ramo financeiro, mas, enquanto entidade sindical somos, sobretudo, cidadãos e estamos comprometidos em sempre dedicar nossos esforços também para a parte social”, menciona Ivone Colombo, secretária geral do SEEB-RO, que participou da entrega das doações acompanhada dos diretores Oswaldmundo Esteves (Financeiro) e Wanderson César.



## DEMOCRACIA AMEAÇADA

## Adiada na CCJ votação da ampliação da lei antiterrorismo

Até o fechamento desta edição, aguardava votação na Comissão de Constituição e Justiça (CCJ) do Senado uma das mais graves ameaças de criminalização dos movimentos sociais e sindical da história, que pode levar ao fim do movimento sindical. Trata-se do Projeto de Lei do Senado 272/2016 - de autoria de Lásier Martins (PSD-RS) e relatoria de Magno Malta (PR) - que revisa a Lei Antiterrorismo e inclui nas definições de terrorismo “coagir governo a fazer ou deixar de fazer alguma coisa, por motivação política, ideológica ou social”.

A iniciativa é um ataque à democracia. Pode criminalizar, por exemplo, a luta em defesa dos trabalhadores dos bancos públicos e também mobilizações por aumento real e ampliação de direitos nas campanhas nacionais. O movimento sindical como um todo está ame-

açado de ser jogado na ilegalidade. Trabalhadores, movimentos sociais e todos que ousem se organizar podem ser considerados criminosos, terroristas.

A Constituição, em seu artigo 9º, e a Lei nº 7.783/89 asseguram o direito de greve a todo trabalhador.

O Sindicato atua, durante todo o ano, na defesa dos trabalhadores. Não somente na campanha salarial, mas também em situações como paralisações motivadas desde por questões de saúde até condições de trabalho como demissões, combate ao assédio moral, agências em reformas, assaltos, falta de ar condicionado. Essas ações serão tipificadas como terrorismo? Nossa luta por aumento real, PLR maior e melhores condições de trabalho será terrorismo? Nós, trabalhadores organizados, seremos os novos terroristas?

Repudiamos esse ataque contra a democracia, alinhado com as idéias do presidente eleito, que declarou querer colocar ponto final em todos os ativismos. Seremos oposição, resistência. Seguiremos na missão de defender os interesses da categoria, a democracia e um país mais justo para todos.

No dia 31/10 a oposição conseguiu adiar na Comissão de Constituição e Justiça do Senado a votação do PLS 272/2016, aprovando a convocação de audiência pública sobre o tema, que deve ser realizada na próxima semana. Se aprovado na CCJ, o texto segue para a Câmara.

Os trabalhadores têm de estar unidos e mobilizados para barrar esse grave ataque. Afinal, se ativismo for crime, quem lutará por seus direitos?

## RESISTIR E VENCER



## NOVEMBRO AZUL

## Sindicato alerta homens para cuidados com a saúde

Seja por descuido ou preconceito, muitos homens acabam deixando de lado visitas periódicas ao médico e exames importantes que podem diagnosticar doenças graves. Para mudar este quadro, o mês ganha uma cor para lembrar da importância de prevenir o câncer de próstata que, segundo estimativa, deve atingir 68.220 homens no biênio 2018-2019. Esses valores correspondem a um risco estimado de 66,12 casos novos a cada 100 mil homens.

Para evitar que esta triste estatística se confirme, a prevenção é o único caminho. Os homens acabam

cuidando menos da saúde que as mulheres.

E é por esse motivo que o SEEB-RO orienta os homens a fazerem visitas anualmente ao médico, pois é essencial na prevenção de doenças como o câncer, que se detectado em estágios iniciais, tem grande chances de cura.

## DOENÇA SILENCIOSA

A doença é o resultado de uma multiplicação desordenada das células da próstata. Quando há presença de câncer, a glândula endurece. Na fase inicial, o câncer de próstata não tem sintomas. Em 95%

dos casos, eles aparecem em estágio avançado. De acordo com o Instituto Nacional do Câncer (Inca), no mundo, entre a população masculina, o câncer de próstata é o segundo mais incidente (15% dos casos), atrás do de pulmão (16,7%).

